



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000046

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/29000046

Número / Ano	000046/2026
Data / Horário	29/01/2026 - 12:03:39
Ementa	PLO Nº 11/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma em que especifica abaixo.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 031/2026 – GP

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº. ____/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 11.003	Unidade Orçamentária: 11.003	
Funcional Programática: 11.003.0015.0451.2706.1114	Funcional Programática: 11.003.0015.0451.2706.1114	
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
Funcional Programática: 04.003.0028.0846.0000.0021	Atividade: AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 120.000,00		

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.


ELISANGELA PEDROSO DE EOLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CONSIDERANDO a necessidade premente de investimentos em infraestrutura sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando fomentar o crescimento local e a melhoria dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária para "Obras e Instalações" (4490510000) na referida Secretaria necessita de aporte de recursos para o cumprimento do cronograma de metas estabelecido para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a existência de saldo disponível na dotação destinada a "Sentenças Judiciais" da Secretaria de Finanças, cuja projeção de desembolso permite a anulação parcial sem prejuízo ao cumprimento das obrigações judiciais do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41, I, e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos especiais mediante a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.